TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA

RESPONSAVEL: FELIPE ALBERNAZ DE CARVALHO

PRIORIDADE: MEDIA

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo transporte, montagem, manutenção durante os eventos e desmontagem de palco, cobertura e tenda destinada a camarim. O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza não continuada, com execução integral e individualizada para cada evento.

1.2 Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para disponibilização de duas estruturas completas, uma para cada evento promovido pelo Município de Tio Hugo/RS, compostas por palco com cobertura e revestimentos, bem como tenda com fechamentos laterais destinada a camarim, incluindo os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à instalação e à retirada das estruturas.

Em caso de chuva na data de realização de qualquer dos eventos, a respectiva festividade é transferida para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl. Nessa hipótese, a execução limita-se à disponibilização do palco, ficando dispensadas a estrutura de cobertura, os revestimentos e a tenda destinada a camarim, com redução proporcional do valor correspondente aos componentes e serviços não executados.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	Serviço de palco com cobertura com revestimento em volta e em cima	und	2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	2	Cobertura para palco e tenda 5x5m para camarim	und	2

1.4 Local e datas de execução

As estruturas são instaladas na Praça Oscar Groth, localizada no Centro do Município de Tio Hugo/RS, para os eventos previstos para 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026. Em caso de chuva na respectiva data, a festividade é realizada no Ginásio Municipal Gilmar Muhl, nas condições previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto e necessidade da contratação

A realização dos eventos promovidos pelo Município de Tio Hugo/RS, previstos para 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026, demanda infraestrutura temporária apropriada para o desenvolvimento seguro e organizado das atividades programadas. A Praça Oscar Groth não dispõe, de forma permanente, de palco coberto e de espaço reservado para camarim em condições compatíveis com as necessidades dos eventos, o que torna necessária a locação de estruturas específicas.

A solução definida contempla, para cada evento, palco com cobertura e revestimentos, bem como tenda com fechamentos laterais destinada a camarim, incluindo transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante a utilização e desmontagem. A composição integrada dos serviços assegura que as estruturas sejam entregues em condições adequadas de funcionamento, estabilidade e segurança.

2.2 Riscos da não contratação

A ausência da contratação poderá comprometer a realização dos eventos ou impor limitações à sua programação, especialmente quanto à apresentação de atividades em espaço protegido e à disponibilização de ambiente reservado para apoio aos participantes. Também poderá resultar na utilização de soluções improvisadas, insuficientes ou inadequadas às condições de segurança exigidas para estruturas destinadas ao uso público.

A inexistência de estrutura coberta e devidamente instalada eleva a exposição das atividades às condições climáticas, com possibilidade de interrupções, redução da qualidade da execução e prejuízos à participação do público. A falta de manutenção técnica durante os eventos também

poderá dificultar a pronta correção de intercorrências relacionadas à montagem e à estabilidade dos equipamentos.

2.3 Interesse público e alinhamento institucional

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar a adequada infraestrutura para eventos municipais abertos à comunidade, favorecendo a organização, a segurança e a qualidade das atividades desenvolvidas no espaço público. A disponibilização de palco, cobertura e camarim contribui para a realização ordenada da programação, para o acolhimento dos participantes e para melhores condições de atendimento ao público presente.

A medida está alinhada às metas institucionais relacionadas à promoção de ações comunitárias, culturais e de integração social, com utilização adequada dos espaços públicos municipais. A contratação também assegura que a execução dos eventos ocorra com suporte técnico compatível com suas necessidades temporárias, sem a necessidade de aquisição permanente de estruturas de uso eventual.

2.4 Ganhos esperados

Esperam-se ganhos de eficiência pela contratação de solução completa, que reúne materiais, equipamentos, transporte, mão de obra especializada, instalação, acompanhamento durante os eventos e retirada das estruturas. Essa forma de execução concentra as responsabilidades operacionais necessárias à disponibilização do objeto, reduzindo intervenções administrativas e riscos de incompatibilidade entre etapas distintas do serviço.

A contratação proporciona continuidade à programação prevista, maior qualidade na estrutura oferecida e condições adequadas de segurança durante a montagem, utilização e desmontagem. A locação para cada evento mostra-se compatível com a necessidade pontual identificada, assegurando o emprego racional dos recursos públicos e a entrega de infraestrutura adequada ao período de realização das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Composição da solução

A solução consiste na locação de 02 (duas) estruturas completas, com disponibilização individual para os eventos municipais realizados em 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026, na Praça Oscar Groth, Centro, Município de Tio Hugo/RS. Cada estrutura compreende palco

coberto, com revestimentos, e tenda destinada a camarim, incluindo todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e serviços necessários à sua adequada utilização.

Para cada evento realizado na Praça Oscar Groth, a estrutura disponibilizada abrange os seguintes componentes e serviços:

- 01 (um) palco com dimensões de 5 m (cinco metros) de frente por 5 m (cinco metros) de profundidade, altura aproximada de 5 m (cinco metros), piso adequado, cobertura e revestimento lateral e superior;
- cobertura do palco em lona ou material apropriado, devidamente fixada e compatível com as condições de uso e segurança;
- revestimento em volta e em cima do palco, conforme a composição apresentada pela contratada;
- 01 (uma) tenda com dimensões de 5 m × 5 m, dotada de fechamentos laterais e destinada ao uso como camarim;
- transporte dos materiais e equipamentos até o local de execução;
- montagem, instalação, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas;
- equipe suficiente e capacitada para a execução integral dos serviços;
- medidas necessárias à estabilidade, à segurança e à integridade das estruturas durante todas as etapas de execução.

Em caso de chuva na data do evento, com transferência da festividade para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a solução é executada somente com o palco. Nessa condição, não integram a execução a cobertura, os revestimentos e a tenda para camarim, nem os serviços e materiais a eles vinculados.

3.2 Funcionamento e fluxo de execução

A execução da solução ocorre de forma integrada para cada uma das datas previstas, abrangendo as etapas de preparação, disponibilização, acompanhamento e retirada das estruturas. A contratada transporta os componentes até a Praça Oscar Groth e realiza a montagem do palco, da cobertura, dos revestimentos e da tenda para camarim, com posicionamento, nivelamento e fixação compatíveis com o local e com a finalidade de uso.

Concluída a instalação, as estruturas permanecem disponíveis durante a realização do respectivo evento. A contratada mantém suporte técnico para atendimento de intercorrências

relacionadas à estrutura, preservando as condições de estabilidade, funcionamento e segurança durante o período de utilização.

Ocorrendo chuva e transferência do evento para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a contratada disponibiliza exclusivamente o palco, com transporte, montagem, manutenção durante a festividade, desmontagem e retirada. A execução dos componentes dispensados não gera pagamento, observada a redução proporcional do valor contratual.

Após o encerramento de cada evento, a contratada executa a desmontagem, a retirada dos materiais, equipamentos e demais componentes empregados, deixando o local livre das estruturas locadas. O fluxo é repetido integralmente para o segundo evento, conforme o local e as condições efetivamente aplicáveis.

3.3 Interações com a Administração

A Administração Municipal disponibiliza o local destinado à instalação das estruturas e acompanha a execução dos serviços, mediante fiscalização quanto à conformidade da montagem, à presença dos componentes contratados e às condições gerais de utilização. A interação operacional compreende o alinhamento necessário para o acesso ao local, a definição do posicionamento das estruturas e o acompanhamento das etapas de montagem, manutenção e desmontagem.

A contratada concentra a responsabilidade pela disponibilização da infraestrutura locada e pela execução dos serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e medidas operacionais necessárias à entrega do objeto em condições adequadas de uso e segurança. A Administração realiza o recebimento dos serviços conforme a efetiva disponibilização das estruturas previstas para cada evento.

3.4 Premissas de execução

A solução é executada como serviço não continuado, com prestação integral e específica para cada evento, sem transferência à Administração de obrigações relacionadas ao transporte, à montagem, à manutenção técnica ou à desmontagem das estruturas. Os componentes disponibilizados apresentam condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança para a finalidade a que se destinam.

Para a execução na Praça Oscar Groth, a contratada apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica – ART aplicável ao palco e à estrutura de cobertura. Na hipótese de transferência do evento para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a ART abrange o palco efetivamente instalado.

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, cujo valor total estimado é de R$ 16.000,00.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos obrigatórios

Para cada um dos eventos realizados na Praça Oscar Groth, a estrutura locada compreende palco com dimensões de 5 m (cinco metros) de frente por 5 m (cinco metros) de profundidade e altura aproximada de 5 m (cinco metros), dotado de piso adequado, cobertura e revestimentos lateral e superior.

A cobertura do palco é fornecida em lona ou outro material apropriado, devidamente fixado e compatível com a proteção e a segurança requeridas para a utilização durante eventos públicos. O revestimento em volta e em cima do palco integra a estrutura, conforme a composição apresentada pela contratada.

Também integra cada estrutura 01 (uma) tenda com dimensões de 5 m × 5 m, destinada a camarim e equipada com fechamentos laterais, em condições adequadas de conservação, estabilidade e uso.

Em caso de chuva na data do evento, com transferência da festividade para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, é fornecido somente o palco, mantidas as características dimensionais, de conservação, estabilidade e segurança aplicáveis. Nessa hipótese, ficam dispensadas a cobertura, os revestimentos e a tenda para camarim.

4.2 Requisitos operacionais obrigatórios

A contratação abrange o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e meios de transporte necessários à execução dos serviços na Praça Oscar Groth, Centro, Município de Tio Hugo/RS, para os eventos previstos para 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026.

A contratada executa, para cada evento, o transporte, a montagem, a instalação, o posicionamento, o nivelamento, a fixação, a manutenção durante o período de utilização, a desmontagem e a retirada completa das estruturas e dos materiais empregados.

A execução é realizada por equipe suficiente e capacitada para as atividades inerentes à montagem, à manutenção e à desmontagem das estruturas, com adoção das medidas operacionais necessárias à preservação da segurança e da integridade dos componentes disponibilizados.

4.3 Requisitos de desempenho e segurança

As estruturas são entregues montadas, estáveis, niveladas, fixadas e em plenas condições de uso na data de cada evento, contendo todos os componentes aplicáveis à condição de realização da festividade. Os materiais e equipamentos empregados apresentam compatibilidade com a finalidade de uso, condições adequadas de conservação e resistência compatível com a estrutura disponibilizada.

A cobertura, os revestimentos, o palco e a tenda permanecem adequadamente instalados durante os eventos realizados na Praça Oscar Groth, de modo a assegurar a estabilidade da estrutura e a utilização segura pelos participantes, pela equipe de trabalho e pelo público.

A manutenção técnica durante cada evento compreende o atendimento a intercorrências relacionadas à estrutura locada, com as intervenções necessárias à preservação das condições de funcionamento, fixação, estabilidade e segurança. Ao término de cada evento, a desmontagem e a retirada ocorrem sem permanência de materiais, equipamentos ou componentes da contratada no local.

4.4 Requisitos normativos e de responsabilidade

A execução observa as normas técnicas, de segurança e de prevenção aplicáveis à montagem, à utilização e à desmontagem de estruturas temporárias para eventos, bem como as exigências legais pertinentes às atividades contratadas.

A contratada apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao palco e à estrutura de cobertura prevista para os eventos realizados na Praça Oscar Groth. Quando houver transferência da festividade para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a ART corresponde ao palco efetivamente executado.

A responsabilidade pelos materiais, equipamentos, transporte, montagem, manutenção, desmontagem, mão de obra e medidas de segurança necessárias à execução do objeto permanece integralmente atribuída à contratada, sem transferência de encargos operacionais à Administração Municipal.

A comprovação da aptidão para a execução é limitada à apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, além de qualificação técnica compatível com o

objeto, quando aplicável, sem imposição de requisitos desnecessários ou restritivos à participação de fornecedores interessados.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia de estimativa

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e considera o objeto definido, os quantitativos previstos e as condições de execução estabelecidas, abrangendo a locação de 02 (duas) estruturas completas para os eventos programados. A composição estimativa contempla os serviços de disponibilização de palco, cobertura, revestimentos, tenda para camarim, transporte, montagem, manutenção durante os eventos, desmontagem, mão de obra, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à execução integral do objeto.

A apuração do valor estimado está demonstrada no anexo de Pesquisa de Preços, que registra a metodologia adotada, a memória de cálculo e os valores utilizados na composição da estimativa, em conformidade com os parâmetros aplicáveis à contratação direta previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado corresponde à execução regular dos eventos na Praça Oscar Groth, com disponibilização integral das estruturas. Em caso de chuva e transferência da festividade para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a execução limita-se ao palco, com redução proporcional do valor referente à cobertura, aos revestimentos, à tenda para camarim e aos serviços e materiais a eles vinculados, conforme a composição de preços da proposta contratada.

5.2 Valor estimado da contratação

O valor total estimado para a contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente à prestação integral dos serviços para os 02 (dois) eventos previstos, incluídas todas as obrigações necessárias à disponibilização das estruturas em condições adequadas de uso e segurança.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Etapas de execução

A execução do objeto ocorre de forma individualizada para cada evento previsto para 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026, na Praça Oscar Groth, Centro, Município de Tio Hugo/RS. Em caso de chuva, a festividade é transferida para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, com execução restrita ao palco. O ciclo de execução compreende o alinhamento operacional, o transporte, a montagem, a verificação das condições de uso, a manutenção técnica durante o evento, a desmontagem e a retirada integral dos componentes efetivamente empregados.

Etapa	Atividades	Responsável	Marco de conclusão
Alinhamento operacional	Definição do local de realização, do acesso, do posicionamento da estrutura e das condições necessárias à montagem.	Administração Municipal e contratada	Local de instalação identificado e acesso operacional alinhado.
Transporte e montagem	Transporte e instalação do palco e, quando o evento ocorrer na Praça Oscar Groth, da cobertura, dos revestimentos e da tenda para camarim, com nivelamento e fixação.	Contratada	Estrutura aplicável ao evento montada no local.
Verificação de conformidade	Acompanhamento da presença dos componentes aplicáveis e das condições de estabilidade, segurança e uso.	Fiscalização da Administração Municipal	Estrutura disponível para utilização no evento.
Manutenção durante o evento	Atendimento a intercorrências relacionadas à estrutura efetivamente instalada.	Contratada	Condições adequadas de funcionamento e segurança preservadas durante o evento.
Desmontagem e retirada	Desmontagem das estruturas, recolhimento dos materiais e equipamentos e liberação do local.	Contratada	Local livre das estruturas e dos componentes da contratada.

6.2 Prazos e marcos de execução

A montagem de cada estrutura é concluída em tempo compatível com a realização do respectivo evento, de modo que o palco e, quando aplicáveis, a cobertura, os revestimentos e a tenda para camarim estejam integralmente disponíveis, estáveis, nivelados e fixados antes do início das atividades programadas.

A manutenção técnica é mantida durante todo o período de realização de cada evento. A desmontagem e a retirada dos componentes ocorrem após o encerramento das atividades, sem permanência de materiais, equipamentos ou estruturas da contratada no local de execução.

O primeiro ciclo de execução é vinculado ao evento de 14 de novembro de 2026, e o segundo ciclo é vinculado ao evento de 12 de dezembro de 2026. Cada ciclo compreende a estrutura compatível com o local de realização da festividade.

6.3 Responsabilidades e interfaces operacionais

À contratada compete disponibilizar todos os materiais, equipamentos, acessórios, meios de transporte, mão de obra e recursos técnicos necessários à execução integral do objeto. Compete-lhe, igualmente, realizar o transporte, a montagem, a instalação, o nivelamento, a fixação, a manutenção durante os eventos, a desmontagem e a retirada das estruturas, com adoção das medidas necessárias à estabilidade, à segurança e à integridade dos componentes.

À Administração Municipal compete disponibilizar o espaço destinado à instalação, acompanhar a execução e exercer a fiscalização quanto à conformidade dos serviços prestados. A interface entre as partes ocorre para organização do acesso ao local de realização, definição do posicionamento das estruturas e comunicação de ocorrências relacionadas à execução.

O acompanhamento da execução não transfere à Administração Municipal responsabilidades relativas à montagem, à manutenção técnica, à segurança operacional, à desmontagem ou ao transporte das estruturas, as quais permanecem atribuídas à contratada.

6.4 Instalação, manutenção e suporte técnico

A instalação compreende a montagem do palco com dimensões de 5 m (cinco metros) de frente por 5 m (cinco metros) de profundidade e altura aproximada de 5 m (cinco metros), com piso adequado. Para os eventos realizados na Praça Oscar Groth, compreende também a montagem da cobertura, dos revestimentos lateral e superior e da tenda de 5 m × 5 m destinada a camarim e dotada de fechamentos laterais.

Na hipótese de transferência por chuva para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a instalação compreende exclusivamente o palco, ficando dispensados os demais componentes da estrutura completa.

A montagem é executada por equipe suficiente e capacitada, com posicionamento, nivelamento e fixação compatíveis com as condições do local e com a finalidade de uso. A contratada apresenta a ART referente ao palco e à estrutura de cobertura, quando instalada.

O suporte técnico durante os eventos compreende o atendimento às intercorrências relativas à estrutura locada. Não há previsão de treinamento, por não se tratar de objeto que envolva transferência de operação técnica à Administração Municipal.

6.5 Critérios de aceite e recebimento

O aceite dos serviços é realizado mediante verificação da efetiva disponibilização das estruturas previstas para cada evento e da execução das etapas abrangidas pela contratação. A estrutura é considerada apta à utilização quando estiver integralmente montada, com todos os componentes aplicáveis ao local de realização instalados e em condições adequadas de uso, estabilidade e segurança.

Elemento verificado	Critério de aceite
Palco	Disponibilização de palco com 5 m de frente por 5 m de profundidade, altura aproximada de 5 m e piso adequado.
Cobertura, revestimentos e tenda	Para evento na Praça Oscar Groth, instalação completa, fixação adequada e atendimento às especificações contratadas.
ART	Apresentação de ART referente ao palco e à cobertura, quando instalada; na transferência para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, ART correspondente ao palco.
Montagem e segurança	Estruturas niveladas, fixadas, estáveis e montadas por equipe capacitada, sem inconformidades que comprometam sua utilização.
Manutenção durante o evento	Atendimento às intercorrências relacionadas à estrutura e preservação das condições de funcionamento e segurança.
Desmontagem e retirada	Retirada integral das estruturas, materiais, equipamentos e componentes empregados após o encerramento de cada evento.

O recebimento considera a execução integral do objeto em cada data prevista, incluindo a montagem, a disponibilização durante o evento, a manutenção técnica, a desmontagem e a retirada. Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização são registradas para correção pela contratada, sem prejuízo da responsabilidade pela entrega do objeto nas condições estabelecidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Gestão e fiscalização da execução

A gestão do contrato é exercida por representante formalmente designado pela Administração Municipal, a quem compete acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, manter os registros necessários à execução, promover a interlocução administrativa com a contratada e encaminhar as ocorrências que demandem providências.

A fiscalização técnica é exercida por servidor formalmente designado, responsável por verificar a conformidade da execução em cada evento, especialmente quanto à disponibilização dos componentes contratados aplicáveis ao local de realização, à montagem, ao nivelamento, à fixação, à estabilidade, à apresentação da ART, à manutenção durante a utilização, à desmontagem e à retirada das estruturas.

A atuação do gestor e do fiscal não transfere à Administração Municipal responsabilidades relativas aos materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, segurança operacional, montagem, manutenção técnica, desmontagem ou retirada, que permanecem integralmente atribuídas à contratada.

7.2 Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre individualmente para os eventos de 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026, mediante acompanhamento das etapas de montagem, disponibilização, manutenção técnica, desmontagem e retirada das estruturas, no local efetivo de realização da festividade.

O fiscal registra as verificações realizadas, as ocorrências identificadas, as comunicações dirigidas à contratada e as medidas adotadas para correção de inconformidades. O acompanhamento considera os requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

Em caso de transferência por chuva para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a fiscalização verifica a disponibilização exclusiva do palco, a dispensa dos componentes não executados e a redução proporcional do valor correspondente.

7.3 Indicadores de desempenho

Indicador	Critério de medição	Parâmetro de desempenho
Disponibilização da estrutura	Verificação da montagem do palco e dos demais componentes aplicáveis ao local de realização antes do início do evento.	100% dos componentes exigíveis instalados e disponíveis em condições adequadas de uso.

Indicador	Critério de medição	Parâmetro de desempenho
Conformidade funcional	Conferência das dimensões e características previstas para o palco e, quando aplicáveis, para cobertura, revestimentos e tenda.	Atendimento integral às especificações contratadas.
ART	Verificação da apresentação da ART aplicável ao palco e à cobertura, quando instalada.	Documento compatível com a estrutura efetivamente executada.
Estabilidade e segurança	Verificação do nivelamento, da fixação, da integridade e das condições gerais de segurança das estruturas.	Ausência de inconformidade que comprometa a utilização segura.
Desmontagem e retirada	Verificação da retirada de estruturas, materiais, equipamentos e componentes após o encerramento do evento.	Local liberado, sem permanência de componentes da contratada.

7.4 Níveis de serviço

Serviço	Nível de serviço	Forma de verificação
Montagem	Conclusão em tempo compatível com o início do respectivo evento, com estruturas aplicáveis ao local montadas, niveladas, fixadas e aptas ao uso.	Vistoria da fiscalização antes da utilização.
ART	Apresentação da ART correspondente ao palco e à cobertura, quando instalada.	Conferência documental pela fiscalização.
Manutenção durante o evento	Disponibilidade de equipe para atendimento a intercorrências relacionadas à estrutura locada.	Registro das ocorrências e do atendimento prestado.
Desmontagem e retirada	Retirada integral após o encerramento de cada evento, sem materiais ou equipamentos remanescentes no local.	Vistoria final do local de execução.

7.5 Tratamento de inconformidades

As inconformidades identificadas durante a execução são comunicadas à contratada pelo fiscal, com registro da ocorrência, da medida corretiva requerida e da verificação posterior de sua regularização. Quando a inconformidade envolver risco à segurança, à estabilidade ou à integridade da estrutura, a correção ocorre imediatamente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Constituem inconformidades, entre outras situações verificáveis, a ausência de ART aplicável, a ausência de componentes exigíveis para o local de realização, a montagem incompleta, o descumprimento das dimensões especificadas, a fixação ou o nivelamento inadequados, a ausência de suporte técnico durante o evento e a permanência de materiais ou equipamentos no local após a desmontagem.

A correção de inconformidades não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto nem prejudica a aplicação das medidas previstas no contrato e na legislação aplicável, quando caracterizado descumprimento contratual.

7.6 Relatórios e registros de fiscalização

O acompanhamento da execução é documentado por registros de fiscalização correspondentes a cada evento, contendo, quando aplicável, a identificação da data, do local de realização, das etapas verificadas, da situação dos componentes contratados, da ART apresentada, das inconformidades constatadas, das comunicações realizadas e da conclusão quanto ao atendimento das condições de aceite.

O gestor do contrato mantém os registros administrativos relacionados à execução e ao recebimento dos serviços, incluindo as ocorrências que possam repercutir na liquidação da despesa, na redução proporcional do valor em caso de transferência do evento, na aplicação de sanções ou na adoção de outras medidas administrativas pertinentes.

7.7 Recebimento e avaliação da execução

O recebimento considera a execução integral do objeto em cada evento, abrangendo a disponibilização da estrutura aplicável ao local de realização, a manutenção técnica durante a utilização, a desmontagem e a retirada dos componentes. A avaliação é realizada com base nos critérios de aceite definidos neste Termo de Referência, nos registros de fiscalização e nos indicadores de desempenho estabelecidos nesta seção.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou inconformidades identificados na execução, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

7.8 Gatilhos para aplicação de sanções

A apuração de infração contratual e a eventual aplicação de sanções observam o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais. Constituem fatos passíveis de apuração, conforme a gravidade, a extensão do prejuízo e a reincidência:

- não disponibilização, total ou parcial, das estruturas exigíveis para cada evento;
- montagem em condições incompatíveis com as especificações técnicas, de estabilidade, fixação ou segurança estabelecidas;
- ausência de ART aplicável ao palco e à estrutura de cobertura, quando instalada;
- não atendimento ou atendimento insuficiente às intercorrências que comprometam as condições de uso, funcionamento, estabilidade ou segurança;
- recusa, atraso injustificado ou falha na correção de inconformidade comunicada pela fiscalização;
- não realização da desmontagem ou retirada integral das estruturas, materiais e equipamentos após o encerramento do evento;
- descumprimento de obrigações contratuais ou legais relacionadas à execução do objeto.

As ocorrências registradas subsidiam a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando aplicáveis, de acordo com a natureza e a gravidade da conduta apurada.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega e recebimento provisório

A entrega dos serviços ocorre individualmente para os eventos de 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026, na Praça Oscar Groth, Centro, Município de Tio Hugo/RS, abrangendo o transporte, a montagem, a instalação, o nivelamento, a fixação e a disponibilização integral das estruturas contratadas.

Em caso de chuva na data do evento, a festividade é transferida para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, hipótese em que a entrega compreende exclusivamente o transporte, a montagem, a instalação, o nivelamento, a fixação e a disponibilização do palco.

O recebimento provisório é formalizado pela fiscalização após a montagem da estrutura aplicável e a verificação inicial da presença dos componentes exigíveis, das condições de nivelamento, fixação, estabilidade, integridade e segurança, bem como da apresentação da ART pertinente à estrutura executada.

O registro do recebimento provisório não constitui aceitação definitiva dos serviços e não afasta a responsabilidade da contratada pela correção imediata de inconformidades identificadas antes ou durante a realização do evento.

8.2 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorre após a execução integral do ciclo correspondente a cada evento, compreendendo a disponibilização da estrutura em condições adequadas de uso, a manutenção técnica durante a utilização, a desmontagem e a retirada completa dos materiais, equipamentos e componentes empregados.

O recebimento definitivo é condicionado à verificação, pela fiscalização, do atendimento aos critérios de aceite estabelecidos neste Termo de Referência, à inexistência de pendências que comprometam a execução do objeto e à liberação do local de realização, sem permanência de estruturas ou materiais da contratada.

Quando identificadas falhas, vícios ou inconformidades, o recebimento definitivo permanece condicionado à respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas, das glosas e das sanções cabíveis.

8.3 Documentos para recebimento e liquidação

Para fins de recebimento, liquidação e pagamento, a contratada apresenta a nota fiscal ou documento fiscal equivalente correspondente aos serviços efetivamente executados, acompanhado dos documentos exigíveis pela legislação, da ART pertinente e das informações necessárias à identificação do evento a que se refere a cobrança.

A documentação é submetida à conferência do gestor e do fiscal do contrato, considerando os registros de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo, as ocorrências verificadas durante a execução e a conformidade entre os serviços executados, os valores cobrados e as condições pactuadas.

Na hipótese de transferência da festividade para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, a cobrança considera exclusivamente o palco e os serviços efetivamente executados, com a redução proporcional dos componentes dispensados.

A nota fiscal ou documento equivalente somente segue para liquidação após o atesto da execução, ressalvadas as hipóteses de correção, retenção ou glosa decorrentes de inconformidades constatadas.

8.4 Garantia da execução e responsabilidade por vícios

Não é exigida garantia contratual de execução, em razão das características, do valor e da execução pontual do objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, estabilidade, segurança e conformidade das estruturas disponibilizadas.

A contratada responde pelos vícios, defeitos, falhas de montagem, insuficiências de materiais, inadequações de fixação, instabilidade ou demais inconformidades relacionadas aos serviços executados, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

A identificação de vício ou falha durante a montagem, a utilização, a desmontagem ou após o recebimento não exclui a obrigação de reparação nem afasta a apuração de responsabilidades administrativas eventualmente cabíveis.

8.5 Condições e prazo de pagamento

O pagamento é efetuado após o recebimento definitivo dos serviços correspondentes a cada evento, a liquidação regular da despesa e a apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente devidamente atestado.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal ou documento equivalente e da comprovação da regular liquidação, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a disponibilidade financeira da Administração Municipal.

Os valores apresentados para pagamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, montagem, manutenção durante os eventos, desmontagem, retirada, encargos, tributos e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por obrigações integrantes da contratação.

Quando o evento for transferido para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl em razão de chuva, o pagamento é ajustado à execução exclusiva do palco, com redução proporcional do valor relativo à cobertura, aos revestimentos, à tenda para camarim e aos respectivos serviços e materiais não executados.

8.6 Retenções legais e glosas

Sobre os valores devidos incidem as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente aplicáveis, conforme a natureza dos serviços e a legislação vigente.

As glosas incidem sobre parcelas relativas a serviços não executados, executados parcialmente ou prestados em desconformidade com as especificações, os níveis de serviço e os critérios de aceite estabelecidos neste Termo de Referência.

A glosa é precedida de registro da inconformidade pela fiscalização e considera a extensão do descumprimento, a parcela efetivamente executada e a possibilidade de regularização. A correção de falhas não impede a glosa quando houver execução incompleta, inadequada ou inviabilizada no período correspondente.

O pagamento de parcela eventualmente incontroversa não impede a retenção dos valores associados a pendências, vícios, falhas ou inconformidades em apuração, nem afasta a aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

A seleção do fornecedor ocorre por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, fixado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa fundada em razão do valor é preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de receber propostas adicionais de fornecedores interessados e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A seleção considera o atendimento integral às especificações técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade da proposta com o valor estimado da contratação e as condições de execução previstas para os eventos de 14 de novembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026.

9.2 Critério de seleção da proposta

É considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor global para a execução integral do objeto, desde que atenda às características, aos quantitativos, às condições de montagem, manutenção, desmontagem, segurança e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.

A proposta discrimina os valores correspondentes ao palco, à cobertura, aos revestimentos, à tenda para camarim e aos serviços vinculados, de modo a permitir a redução proporcional do valor da

contratação quando, em caso de chuva, a festividade for transferida para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl e executada somente com o palco.

Não são aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, incompatíveis com as condições estabelecidas ou que deixem de contemplar componentes e serviços essenciais à execução integral da contratação.

9.3 Razão da escolha do contratado

A razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, decorre da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observados o menor valor global, a aderência integral ao objeto e o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação aplicáveis.

A escolha considera a capacidade do fornecedor para disponibilizar, em cada evento, palco com cobertura e revestimentos, tenda destinada a camarim, transporte, montagem, manutenção técnica durante a utilização e desmontagem, nas condições de estabilidade, segurança e funcionamento exigidas, bem como para executar exclusivamente o palco na hipótese de transferência da festividade por chuva.

9.4 Justificativa do preço

A justificativa do preço, exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, está demonstrada no anexo de Pesquisa de Preços, que integra a instrução do processo e apresenta a composição do valor estimado para a contratação.

O valor total estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) abrange a execução integral dos serviços para os 02 (dois) eventos, incluídos todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, montagem, manutenção, desmontagem, retirada, encargos, tributos e demais custos relacionados ao objeto. A compatibilidade do preço proposto é verificada em relação à estimativa constante do processo e às condições efetivamente exigidas para a execução.

Na ocorrência de chuva e transferência do evento para o Ginásio Municipal Gilmar Muhl, o preço é reduzido proporcionalmente à dispensa da cobertura, dos revestimentos, da tenda para camarim e dos respectivos serviços e materiais, conforme a discriminação apresentada na proposta contratada.

9.5 Requisitos de habilitação

A habilitação limita-se à qualificação mínima necessária à execução do objeto, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de qualificação econômico-financeira.

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência jurídica do fornecedor e, quando aplicável, da representação legal da pessoa responsável pela proposta e pela contratação.
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com a locação, o transporte, a montagem, a manutenção e a desmontagem de estruturas temporárias para eventos, quando indispensável à demonstração da capacidade de executar o objeto.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação da regularidade exigível e pertinente à natureza da contratação, na forma da legislação aplicável.

Os documentos apresentados são examinados quanto à pertinência, à validade e à suficiência para demonstrar a aptidão mínima do fornecedor para executar os serviços contratados, sem imposição de condições desnecessárias ou restritivas à participação de fornecedores interessados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o prosseguimento da instrução processual e a formalização da contratação, observadas as demais condições legais e administrativas aplicáveis.

LOCAL E DATA: TIO HUGO/RS, 05 de novembro de 2026

FELIPE ALBERNAZ DE CARVALHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS